

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE ANÁLISES CLÍNICAS, entre ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS e MEDCELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, as partes, de um lado, **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.138.320/0001-15, com sede nesta cidade de Agudos/SP, na Avenida Benedito Otoni, 209, aqui representada pelo Sr. **DANILO BIANCHI BACELAR SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 60.823.145-9 SSP/SP do CPF nº 301.717.548-08, domiciliado na Rua Emília Carvalho Balestra, nº 67, Residencial Parque Esmeralda, na cidade de Agudos/SP, de ora em diante denominada simplesmente **A.H.A.**, e, de outro lado, **MEDCELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.996.132/0001-68, com sede à rua Joaquim Ferreira Souto, 861, Agudos/SP, representada pelo seu sócio-administrador, Sr. Luis Fernando Cavalieri, brasileiro, casado, Biólogo-Bioquímico, CBR 10174/01, inscrito no CPF nº 058.448.138-12, residente nesta cidade de Agudos/SP, à Rua José Sanchez Perez, nº 69, de ora em diante denominada simplesmente de MEDCELL, resolvem, entre si, e por mútuo consenso, aditar o “Contrato Particular de Locação do Laboratório de Patologia de Análises Clínicas”, firmado entre as partes em 01/01/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Pelo presente aditivo, as partes resolvem estabelecer que a MEDCELL terá exclusividade no atendimento dos serviços recepcionados e encaminhados pela A.H.A. em relação à demanda proveniente do atendimento ao SUS, Unimed, Iamspe, Particulares e demais Convênios; executados dentro ou fora das dependências do Hospital de Agudos.

Parágrafo Primeiro – Em relação a estas demandas, e consequente prestação dos serviços de análises clínicas, permanecerá hígida a obrigação entre as partes de remuneração, pela MEDCELL à A.H.A., de parcela correspondente a **10%** (dez por cento)



1

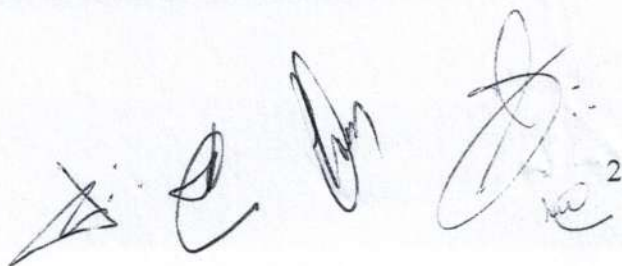
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE ANÁLISES CLÍNICAS, entre ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS e MEDCELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SS LTDA.

do valor bruto cobrado pelos serviços relacionados a todos os Convênios (exceto Particular), valor este que poderá ser retido pela A.H.A., nos casos em que efetue a cobrança e recebimento por parte dos tomadores de serviço, repassando à MEDCELL a parcela que lhe compete.

Parágrafo Segundo – Em contrapartida a negociação deste aditivo contratual, a MEDCELL se responsabiliza pela execução de qualquer exame solicitado pela AHA a seus pacientes internados, e o recebimento dos mesmos será efetuado através do convênio ao qual o paciente está internado, seguindo valores e quantidades firmadas entre a AHA e o Convênio em questão, sem qualquer tipo de complementação por parte da AHA. Os casos que o convênio do paciente não contemple a execução de determinado exame, fica a MEDCELL responsável pela execução dos mesmos, nos pacientes internados, absorvendo todo e qualquer custo gerado.

Cláusula 2ª – A exclusividade aqui convencionada entre as partes estender-se-á pelo período integral do contrato já existente entre as partes, sendo certo que, em caso de renovação automática ou repactuação, a mesma fará parte das condições negociais entre as partes.

Cláusula 3ª – Quaisquer modificações deste aditivo, ou das condições já estabelecidas entre as partes, em decorrência do “Contrato Particular de Locação do Laboratório de Patologia de Análises Clínicas”, firmado entre as partes em 01/01/2010, somente produzirá efeitos caso contratada por escrito, mediante aditivo contratual, não se prestando a estes fins acertos ou repactuações contratadas verbalmente.



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE ANÁLISES CLÍNICAS, entre ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS e MEDCELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SS LTDA.

Cláusula 4ª – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Agudos, 11 de Fevereiro de 2019.



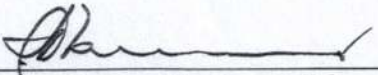
Danilo Bianchi Bacelar Soares
PROVEDOR
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS



Luis Fernando Cavalleri
SÓCIO ADMINISTRADOR
MEDCELL LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS




Eraldo Bacelar Soares Junior
2º TESOUREIRO
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

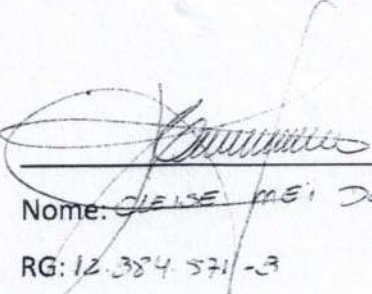


José Reinaldo Chaves
1º SECRETÁRIO
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

Testemunhas:



Nome: **Jose Renato N. Paschoal**
RG: **12.558.817**



Nome: **CLEISE MEI DE SOUZA**
RG: **12.384.571-3**